



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 12/2026

Data da Reunião Ordinária

14 de maio de 2026

Início

15:12 horas

Termo

16:10 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

João Pedro Costa Amaro Céu

Pedro José Lopes Pereira

José Fernando Guedes Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inês Nobre

Categoria

Técnica Superior

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 14 de maio de 2026, com início pelas 15:12 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Projeto de Alteração do Sentido de Trânsito na Rua da Arroçada de Cima em Constância - Para deliberação -----

2.2 - Projeto de Alteração do Sentido de Trânsito na Travessa da Fé em Malpique - Para deliberação -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Proposta de tarifário de água, saneamento e resíduos relativo a 2026 - Para deliberação -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

4.1 - Receção Definitiva de Obras de Urbanização do Loteamento nº 04/1996 (Casal do Carrapiteiro em Montalvo - Titular: JJ Reis, Lda.) e Liberação da Caução/hipoteca sobre o Lote 58 / Emissão de Certidão - Para ratificação -----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

5.1 - Visita de Estudo 2026 | Normas de Participação - Para deliberação -----

5.2 - Feira de Antiguidades e Velharias 2026 | Normas de Participação - Para conhecimento -----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 14 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Handwritten signature

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, o Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques. A Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, não esteve presente por se encontrar em serviço externo. -----

Estiveram também presentes na reunião, Francisco Marques, Chefe da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos, Ana Silvério, Coordenadora Técnica, Inês Nobre, Técnica Superior e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, funcionários da Autarquia, bem como o Chefe de gabinete do Senhor Presidente, Dr. Alexandre Marques. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e doze minutos. -----

Aprovação de ata - Foi presente a ata número nove de dois de abril de dois mil e vinte e seis, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU - Coligação Democrática Unitária, não votou esta Ata, pelo motivo de não ter estado presente na reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenções: -----

O Senhor Presidente informou que o Dr. Alexandre Marques, designado para Chefe de Gabinete, irá estar presente nas reuniões de Câmara para qualquer apoio que seja necessário. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte Declaração de Reconhecimento pelo trabalho prestado pela Dra. Marisa Figueiredo, durante 12 anos ao serviço do município: -----

“A cessação da comissão de serviço da Dra. Marisa Figueiredo -----

Fui o Presidente de Câmara que mais tempo conviveu/trabalhou com a Dra. Marisa Figueiredo nas funções de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. Foram 8 anos e 7 meses. -----

Partilhamos vitórias e derrotas, momentos felizes e tristes, momentos de elevada ansiedade e stress, zangamo-nos, discutimos, divergimos, mas sempre nos respeitamos e sempre ultrapassamos todos os períodos acima referidos. -----

Maria
Waves

A Dra. Marisa Figueiredo tem uma elevada competência técnica, rigor, responsabilidade, disponibilidade e uma entrega enorme às funções que desempenha. -----

Contribuiu de forma decisiva para a melhoria dos serviços municipais, para a execução de um conjunto de reformas/mudanças internas implementadas no Município. -----

Como já disse, achava que este dia ia chegar, por mérito da própria, pois era falada e elogiada em diversos fóruns pela sua competência. No entanto, sempre acreditei que sairia no fim deste mandato. -----

Recordo com um sorriso quando entrava no meu gabinete e dizia. “Presidente eu sei que vai trepar paredes, mas eu tenho que lhe dizer isto”. Muitas vezes respondia-lhe: Dra. Marisa eu não posso pensar com essa racionalidade, eu sou político, tenho que gerir sensibilidades e expetativas. -----

Bem como passado algum tempo me disse, quando o presidente foi eleito tão novo, sem experiência e em cima disto escolhe para secretário o Dr. Alexandre Marques, pensei isto vai ser uma desgraça. Enganei-me. -----

Sempre revê liberdade e à vontade para dizer discordo, não concordo, acho que isso não deve ser assim, pense nisso com calma. -----

Disse-me muitas vezes “não”, e muitas vezes teve razão. -----

No meu percurso nesta casa, devo muito a muitas pessoas, sem elas não tinha chegado aqui, sem elas não tinha conseguido fazer isto ou aquilo. Com elas aprendi muito, cresci e evolui. A Dra. Marisa é uma destas pessoas. -----

Estamos aqui para trabalhar, mas obviamente que criamos laços pessoais, amizade com as pessoas. Considero a Dra. Marisa uma amiga. Porque os verdadeiros amigos não são aqueles que nos dizem “sim” a tudo. -----

Termino com esta citação de um escritor francês: -----

“Aqueles que passam por nós, não vão sós, não nos deixam sós. Deixam um pouco de si, levam um pouco de nós.” -----

Muito obrigado Dra. Marisa Figueiredo. -----

Constância, 13 de maio de 2026 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Constância -----

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira -----

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu da CDU - Coligação Democrática Unitária, que colocou as seguintes questões: -----

“- Parque de Campismo -----

Solicito informações relativamente ao ponto de situação do Parque de Campismo, nomeadamente: -----

- a relação da câmara com a empresa exploradora; -----

mes
mbr

- as condições de salubridade para o exercício da atividade campista; -----
- as condições de segurança oferecidas aos frequentadores das instalações. -----

- Etar de Montalvo -----

Solicito que seja feito o ponto de situação relativamente à Etar de Montalvo, nomeadamente: -----

- a resposta do município às inconformidades detetadas no relatório da empresa responsável pela sua manutenção; -----
- as condições de operacionalidade; -----
- os resultados das análises laboratoriais realizadas. -----

- Constância Mountain Runners Montanhismo e Desporto Aventura -----

Na reunião de câmara, realizada no dia 23 de abril de 2026, a propósito da proposta apresentada, proveniente do Gabinete de Apoio à Presidência, relativa ao pedido de apoio - Material de Ginásio Inservível - a favor do Constância Mountain Runners Montanhismo e Desporto Aventura, foram suscitadas um conjunto de dúvidas que comprometiam, no meu entendimento, qualquer deliberação no sentido de viabilizar a proposta. -----

Após a referida reunião, foi-me remetido um conjunto de documentos que suportam o meu entendimento e que passo a expor: -----

1º - Conflito de interesses -----

No decurso da reunião, sugeri que o representante legal da associação beneficiária do apoio era presidida pelo cidadão Tiago Santos, facto que foi desmentido pelo senhor vereador, Pedro Pereira. A certeza do senhor vereador Pedro Pereira é desmentida pela informação constante na Ata nº 2, que plasma as decisões aprovadas no dia vinte de maio de 2025, na Assembleia Geral da referida associação, que transcrevo: -----

“A reunião da Assembleia iniciou-se com o primeiro ponto da ordem de trabalhos, após discussão, foram apresentados os nomes para representar a Associação, tendo sido proposto o **Tiago José Campos dos Santos** e o **João Carlos Lopes Pinto**, posto a votação, foi aprovado por unanimidade. Ficando assim o Tiago José Campos dos Santos e o João Carlos Lopes Pinto representantes, responsáveis pelos atos necessários ao bom funcionamento da Associação para o biénio 2025/2027.” -----

Pelo exposto, fica claro que o cidadão Tiago Santos é um dos elementos eleitos para representar a referida associação. Desta forma, existe, salvo melhor opinião, um conflito de interesses, na medida em que o representante da associação é simultaneamente secretário de apoio à presidência. Aliás, no dia da transferência do equipamento doado pela câmara, o cidadão/secretário de apoio à presidência teve um papel ativo na

Diário da Câmara

condução dos trabalhos, orientando os assistentes operacionais na condução dos trabalhos. -----

2º Elegibilidade da associação enquanto beneficiária de apoios por parte da Câmara Municipal. -----

Na mesma reunião de câmara, em data já identificada, foi transmitida a ideia de que estávamos na presença de uma mera associação de praticantes. Contudo, feita uma leitura atenta do documento que foi identificado como os “estatutos”, verifica-se que o seu objeto é muito mais amplo do que uma mera associação de praticantes: -----

“Artigo 2º. Objeto -----

O Clube de Praticantes Constância Mountain Runners Montanhismo & Desporto Aventura tem por objeto a participação, organização e consultoria de eventos desportivos, culturais e de animação turística, nomeadamente provas de Trail, provas de estrada, roteiros, trilhos turísticos, percursos pedestres, atividades de montanhismo, atividades de desporto aventura e atividades da modalidade de ciclismo. Gestão e exploração de espaços, instalações desportivas e de lazer. Prestação de serviços de montagem, reparação e conservação de espaços. Gestão e exploração de estabelecimentos: restaurante, café e bar, enquanto atividades ligadas ao desporto lúdico, ao lazer e à cultura sem fins lucrativos.” -----

Considerar esta associação como um mero grupo de praticantes é de difícil acolhimento. Acresce a ausência de um relatório de prestação de contas devidamente aprovado em assembleia geral, em conformidade com o artigo 11.º, ponto 2, alínea b) dos seus “estatutos”. O documento remetido é um mero relatório de despesas, referente à época 2024/25. Salvo melhor opinião, a associação não tem um relatório de contas que suporte a sua atividade. -----

Finalmente, não existe prova do registo da associação em nenhuma instituição, o documento remetido parece querer sustentar a sua inscrição no IPDJ, dando desta forma a credibilidade devida à associação. Contudo, o documento caducou em janeiro de 2026, não existindo qualquer registo da renovação da inscrição neste organismo estatal ou em qualquer outro. -----

Pelo exposto, solicito que o Senhor Presidente se digne justificar a atribuição de subsídios e a doação de equipamento a uma instituição que parece não cumprir nenhum dos critérios que devem estar presentes na tomada destas decisões. Solicito ainda que V. Exa. se pronuncie sobre o conflito de interesses que, do meu ponto de vista, é suscitado pelo cidadão/secretário de apoio à presidência, Tiago Santos. -----

Pede deferimento -----

O Vereador da CDU -----

João Pedro Céu” -----

21/5/26
2026
[Signature]

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

- Constância Mountain Runners Montanhismo e Desporto Aventura -----

“Eu já expliquei ao Senhor Vereador que, nunca nenhuma associação, seja os Constância Mountain Runners, seja “Os Relâmpagos, seja a Sociedade Recreativa Portelense, seja quem for foi beneficiado nesta casa por ser próximo do Presidente de Câmara ou por ser próximo de um Vereador. Eu já disse ao Senhor Vereador que neste processo dos equipamentos de ginásio, o processo não foi bem instruído, não fiquei satisfeito, e nem sequer sabia que os equipamentos tinham sido já transferidos para o espaço junto às bombas de gasolina.” -----

O Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira, complementou a resposta do Senhor Presidente: -----

“O Clube de praticantes não tem necessidade de estatutos formais. Na generalidade, olhando para o regulamento, o Senhor Vereador tem razão. No entanto, tem de existir um grau de sensibilidade para estes assuntos, porque se fossemos apenas cumprir o que está no regulamento, metade das associações não iriam funcionar. Vou dar alguns exemplos: o Carrapiteito Bike Team é igualmente um clube de praticantes, não é uma associação e recebe fundos, recebe apoios nossos. O Aldeense por exemplo, falhou um relatório de contas da antiga direção e como não o fez, nós não poderíamos dar apoio e tudo aquilo que eles desenvolveram nos últimos meses não tinha sido feito, se não tivessem a nossa ajuda. A Filarmónica por exemplo, falhou em mais de um mês a entrega dos documentos, estando no regulamento descrito que se ultrapassar o prazo de entrega dos documentos a candidatura vai a baixo e nós não rejeitámos a Filarmónica. A casa do Povo de Montalvo, falha constantemente a documentação e com a transição da direção, ainda está em falta com alguns documentos, mas não é por isso que vamos deixar de apoiar e o futebol dos miúdos acaba. Do mesmo modo, relativamente às viagens, uma associação tem direito a cinco viagens, mas há associações que ultrapassam essas viagens, mas vamos dizer que não aos miúdos do futebol, ou a quem vai fazer caminhadas, porque excederam as viagens? Isto é uma questão de bom senso e nós estamos cá para apoiar as associações. -----

Se a questão dos Constância Mountain Runners foi alvo de uma avaliação tão detalhada, peço então ao Senhor vereador João Céu, que fizesse o mesmo em relação a todas as outras e são vinte e sete, mas aconselho a fazer, porque vai ficar surpreendido.” -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

“- Parque de Campismo – Iremos verificar a situação reportada; -----

- ETAR de Montalvo – Já foi realizada uma reunião entre a engenheira do ambiente e a empresa relativamente a um conjunto de situações a serem resolvidas. Tendo já sido instalado esta semana uma nova bomba no emissário que leva os esgotos da vila para o

Não
rebaixa

ETARI do CAIMA. Relativamente às análises, penso que estejam a ser feitas à ETAR de Montalvo, falta o tamisador, que será entregue, entretanto. -----

- Constância Mountain Moutain Runners – Agradeço ao Senhor Vereador que nos envie o requerimento. Nós iremos responder.” -----

O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido Chega que colocou questões sobre os seguintes temas: -----

“1º - Eventos a ser realizados na Praia Fluvial/Espaço Jovem. Conforme informações externas: Atividades como NOITE BRANCA; NOITE de DJ’s e NOITE da CERVEJA, solicitei informações quanto ao critério de adjudicação para os dias de utilização do espaço público; e quem promove estes eventos. -----

2º - Sentido da rua Principal. Após ser questionado por alguns moradores quanto às obras de requalificação na referida rua que sofrerá uma redução na largura e contará com passeios em alguns trechos, a questão que se coloca quanto ao rebaixamento do antigo alcatrão, pois ficará bem mais alto que a soleira de algumas casas e o estacionamento para os carros dos moradores que não tem garagens, onde permanecerão e qual o sentido da rua, pois já há dificuldades no cruzamento dos veículos. -----

3º - Alvará do Campo de Futebol de Montalvo. Após o pedido formal da documentação, foi solicitado, verbalmente a emissão dos referidos documentos.” -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

“- Rua Principal – A Rua não dava para fazer passeios com as medidas regulamentares, ou se fazia só de um lado e não se fazia do outro, encostava-se o alcatrão às casas e foi nossa opção fazer a estrutura da via mais ou menos como ela existia, com uma diferença, é colocar as guias para separar a parte pedonal da parte rodoviária, essas guias vão ficar com um desnível de aproximadamente 2cm, para permitir que as pessoas passam estacionar os carros, da mesma forma que o têm feito até agora. -----

O sentido do trânsito irá decorrer da seguinte maneira: pode entrar-se pela Rua da Fonte, podendo virar-se à direita e à esquerda, ou seja, as ruas vão ficar com o sentido alterado, tendo já sido colocado provisoriamente, um sinal de sentido proibido na rua Padre António Esteves, para que o trânsito possa ser feito apenas ou pela Rua da Fonte, ou pela Rua Nova. -----

Relativamente ao rebaixamento do alcatrão, penso que sim, pois tem de cumprir as cotas, até devido à questão das águas, mas penso que irá ficar de forma correta, não prejudicando as pessoas, as garagens e as habitações. -----

- Email com solicitação de documentos – ainda não nos foi possível responder, mas posso fazê-lo na mesma por escrito.” -----

O Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira, a pedido do Senhor Presidente respondeu à seguinte questão: -----

*Diário
nº 12*

“- Atividades Praia Fluvial – Espaço Zêzere – Este tipo de iniciativas, são privados que entram em contacto com a Câmara e oferecem os seus serviços a troco de nada, pois o que nós costumamos dar é meter umas baías, dar acesso ao ponto de luz ou ponto de águas e eles próprios promovem os eventos nas suas redes. Eles é que trazem, eles é que montam tudo, logicamente para venderem. Entendemos que para o município é bom, é uma oferta diferenciadora. Nunca vimos necessidade de desenvolver um concurso, pois são eventos de iniciativa privada, nós apenas damos apoio logístico, não existindo uma comparticipação financeira direta.” -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia onze de maio de 2026, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.625,09** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco euros e nove cêntimos); **Instituições de Crédito: €2.189.306,68** (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e seis euros e sessenta e oito cêntimos); **SOMA: €2.191.931,77** (dois milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e um euros e setenta e sete cêntimos); **TOTAL: €2.191.931,77** (dois milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e um euros e setenta e sete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €2.111.067,39** (dois milhões, cento e onze mil, sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos); **Operações de Tesouraria: €80.864,38** (oitenta mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos). ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foram presentes as relações de todos os pagamentos efetuados e autorizados entre os dias 25/04/2026 a 08/05/2026, na importância global de, €329.732,84 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA DA ARROÇADA DE CIMA EM CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 8883: -----

“Considerando que: -----

-A Rua da Arroçada de Cima apresenta características geométricas condicionadas, nomeadamente uma faixa de rodagem de largura reduzida e uma inclinação acentuada, fatores que dificultam o cruzamento seguro de veículos em ambos os sentidos de circulação; -----

-O atual regime de circulação em dois sentidos tem vindo a originar constrangimentos frequentes à fluidez do trânsito, particularmente em situações de cruzamento entre veículos ligeiros e/ou de maiores dimensões; -----

-O estacionamento atualmente praticado ao longo da via reduz significativamente a largura útil de circulação, potenciando situações de perigo rodoviário e aumentando o risco de colisões e manobras evasivas; -----

-As reclamações, preocupações e constrangimentos reportados pela população residente e utilizadores da via, relacionados com as dificuldades de circulação e segurança rodoviária; -----

-As características da via, associadas ao declive acentuado, dificultam a visibilidade e a capacidade de manobra dos condutores, agravando o risco de acidentes, sobretudo em situações de cruzamento de veículos; -----

-A adoção de um regime de sentido único permitirá melhorar as condições de segurança e fluidez do trânsito, eliminando conflitos de circulação e facilitando a utilização da via pelos residentes; -----

-A implementação do sentido único descendente, a partir do cruzamento com a Rua da Bela Vista, contribuirá para uma circulação mais ordenada e compatível com as características físicas da rua; -----

-A interdição da circulação a veículos pesados se revela necessária face às limitações da via e aos riscos acrescidos que a circulação destes veículos representa para a segurança rodoviária e para a integridade do espaço público; -----

-A definição do estacionamento apenas do lado direito da via permitirá assegurar melhores condições de circulação automóvel e de segurança para todos os utilizadores; -

-As competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de ordenamento do trânsito e segurança rodoviária, nos termos da legislação em vigor; -----

-Apresente alteração visa promover melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os residentes e utilizadores da Rua da Arroçada de Cima. -----

-O parecer da Guarda Nacional Republicana de Constância, em anexo. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 5º e 16º do Regulamento de Trânsito do Município de Constância, delibere aprovar e submeter o

presente projeto de alteração do sentido de trânsito na Rua da Arroçada de Cima, em Constância, a audiência dos interessados, pelo prazo de 30 dias seguidos, para recolha de sugestões. -----

Mais se propõe que, findo o prazo concedido para audiência dos interessados e caso inexistam sugestões ou reclamações, o presente projeto seja considerado aprovado sem necessidade de nova deliberação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar nos termos propostos. -----

2.2 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DA FÉ EM MALPIQUE - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 9175: -----

“**Considerando que:** -----

-A Travessa da Fé, em Santa Margarida da Coutada, apresenta uma largura reduzida da faixa de rodagem, não permitindo o cruzamento seguro de dois veículos em simultâneo; -

-A configuração atual da via tem originado constrangimentos frequentes à circulação automóvel, dificultando a fluidez do trânsito e a utilização quotidiana da mesma pelos residentes; -----

-Os relatos apresentados pelos moradores locais relativamente às dificuldades de saída das suas habitações e acessos privados, motivadas pela reduzida visibilidade do trânsito proveniente em sentido ascendente; -----

-A ausência de condições adequadas de visibilidade e de cruzamento potencia situações de perigo e aumenta o risco de ocorrência de acidentes rodoviários; -----

-Compete ao Município promover a segurança rodoviária, a adequada organização do trânsito e a proteção de pessoas e bens no espaço público; -----

-A implementação de um regime de circulação em sentido único permitirá melhorar as condições de segurança e circulação na referida via; -----

-A definição do sentido descendente como único sentido de circulação se revela a solução mais adequada às características físicas da Travessa da Fé e aos padrões de circulação existentes; -----

-Ainda, que a circulação de veículos pesados na referida travessa agrava os constrangimentos de mobilidade e segurança, em virtude das reduzidas dimensões da via; -----

-O parecer da Guarda Nacional Republicana de Constância, em anexo. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 5º e 16º do Regulamento de Trânsito do Município de Constância, delibere aprovar e submeter o presente projeto de alteração do sentido de trânsito na Travessa da Fé, em Malpique, a audiência dos interessados, pelo prazo de 30 dias seguidos, para recolha de sugestões.

*Des
Nobre*

Mais se propõe que, findo o prazo concedido para audiência dos interessados e caso inexistam sugestões ou reclamações, o presente projeto seja considerado aprovado sem necessidade de nova deliberação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar nos termos propostos. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS RELATIVO A 2026 - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 9257: -----

“Considerando a exigência de aprovação anual dos tarifários aplicáveis aos serviços regulados – água, saneamento e resíduos; -----

Considerando que não foi ainda possível efetuar a revisão do tarifário em vigor; -----

Tenho a honra de propor que: -----

O Executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no art. 33.º, n.º 1, alínea e) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere manter ao longo de 2026 o tarifário atualmente em vigor, até que se conclua a atualização do mesmo.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter ao longo de 2026 o tarifário atualmente em vigor. -----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO Nº 04/1996 (CASAL DO CARRAPITEIRO EM MONTALVO - TITULAR: JJ REIS, LDA.) E LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO/HIPOTECA SOBRE O LOTE 58 / EMISSÃO DE CERTIDÃO - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 8532: -----

“Em referência ao pedido solicitado pela empresa requerente supracitada, informa-se que o auto de receção provisório das respetivas obras de urbanização foi elaborado a 12 de março do ano de dois mil e quatro, conforme cópia que se junta, tendo sido deliberado aprovar a receção provisória por deliberação em reunião de Câmara de 31/03/2004, nos termos da informação técnica prestada a 05/02/2004. -----

Tendo decorrido mais de 20 anos desde a data da deliberação que aprovou a receção provisória das referidas obras de urbanização, por as mesmas se encontrarem concluídas, e uma vez que o prazo da garantia é de cinco após essa data, nos termos do disposto no N.º 5 do artigo 87º do RJUE, não se vê qualquer inconveniente em que seja deliberado aprovar a receção definitiva das obras em causa, bem como autorizar o cancelamento da garantia bancária em poder da Câmara desde há muito, no presente caso, a hipoteca sobre o lote 58 da urbanização/ loteamento em apreço. -----

*Mês
nº 12*

Em função do disposto e porque as obras de urbanização em causa já terminaram há longa data e tendo sido as mesmas executadas e concluídas em cumprimento dos respetivos projetos e legislação aplicável para o efeito, conforme refere o termo de responsabilidade subscrito pelo diretor técnico de obra que faz parte integrante dos documentos apresentados com o presente pedido, propõe-se assim que se mostrem pagas as taxas devidas, de acordo o estabelecido nos n.ºs 23.3.4 e 23.3.5 do Capítulo VIII da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais em vigor, que seja deliberado em reunião de Câmara aprovar a receção definitiva das obras de urbanização, bem como a liberação da caução ainda em poder da Câmara, hipoteca sobre o lote 58, da operação de loteamento em causa, nos termos do disposto no artigo 398º do CCP, na sua atual redação.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 9126: -----

“Considerando o meu Despacho de 5 de maio de 2026, com os fundamentos no mesmo inscritos, de autorização da receção definitiva das obras de urbanização do Loteamento referido em assunto e da emissão de certidão de liberação da caução (hipoteca sobre o lote 58 do referido loteamento), exarado sobre o parecer técnico com o n.º de registo 8532/2026, de 4 de maio de 2026, -----

Tenho a honra de propor à consideração do Executivo Municipal a Ratificação do referido Despacho, autorizando a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento n.º04/1996 (sito em Casal do Carrapiteiro, Montalvo) e a liberação da caução (hipoteca sobre o lote 58).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente de 5 de maio de 2026. -----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----

-----DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - VISITA DE ESTUDO 2026 | NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 8889: -----

“Considerando que: -----

- Na alínea d) do número 2, do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios educação, ensino e formação profissional; -----
- A viagem tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contato próximo com outros povos e culturas, e desta forma contribuir para o crescimento de competências; -----
- A organização da visita, deverá ser regulado por um conjunto de normas. -----

*Diário
nº 12*

Submeto, para apreciação de V. Exa. uma proposta de Normas de Participação para a Visita de Estudo do 12.º ano.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 9156: -----

“Considerando que: -----

- Na alínea d) do número 2, do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios educação, ensino e formação profissional; -----
- A viagem tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contato próximo com outros povos e culturas, e desta forma contribuir para o crescimento de competências; -----
- A organização da visita, deverá ser regulado por um conjunto de normas. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal ao abrigo da sua competência aprecia a proposta de Normas de Participação na Visita de Estudo do 12.º ano, e delibere a aprovação das mesmas.” ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar as Normas de Participação - Visita de Estudo 2026. -----

5.2 - FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS 2026 | NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PARA CONHECIMENTO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 8886: -----

“Considerando que: -----

- Na alínea ff) do número 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, a câmara municipal dispõe de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos; -----
- A realização desta atividade está inserida e devidamente enquadrada nas Pomonas Camonianas, sendo mais uma oferta turística e uma forma de atratividade para o Concelho de Constância; -----
- A organização do certame, deverá ser regulado por um conjunto de princípios. ---

Submeto, para apreciação de V. Exa. uma proposta de Normas de Participação para a Feira de Antiguidades e Velharias.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 9179: -----

“Considerando que: -----

- Na alínea ff) do número 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, os municípios dispõem de atribuições, designadamente,

nos seguintes domínios cultura e promoção do desenvolvimento, no sentido de promover o desenvolvimento de atividades culturais e a realização de eventos; ----

- As feiras são espaços de troca comercial, em particular as antiguidades e velharias são um retrato do passado, que importa preservar. E que a prática comercial constitui uma atração turística de pessoas que manifestam o gosto por objetos com história; -----
- A organização da feira, deverá ser regulado por um conjunto de normas. -----

Tenho a honra de propor, -----

Para conhecimento do executivo municipal as Normas de Participação da Feira de Antiguidades e Velharias.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

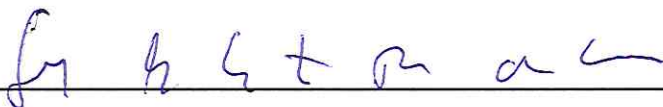
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezasseis horas e dez minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inês Nobre, Técnica Superior, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Técnica Superior,





Constância
MUNICÍPIO

Normas de Participação
VISITA DE ESTUDO 2026

*As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte
à sua aprovação por despacho do Presidente de Câmara.*



..... CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Normas de Participação da Visita de Estudo 2025

PREÂMBULO

As presentes normas enquadram-se na alínea u) do número 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, cuja a competência se encontra delegada no Senhor Presidente, conforme deliberação tomada a 28 de outubro de 2021, e de que a câmara dispõe de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa.

A Educação é hoje unanimemente reconhecida como um dos pilares e principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada uma das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam.

Nos dias de hoje as autarquias valorizam, cada vez mais, o enriquecimento e capacitação educacional e cultural das populações, colaborando com toda a comunidade educativa, na aquisição de valores e competências que visam a melhoria da qualidade de vida.

O Município de Constância, ao nível de educação trabalha em prol da mesma, bem como do bem-estar dos alunos e suas famílias, pelo que se pretende proporcionar, uma viagem aos alunos finalistas de 12.º ano que tenham frequentado a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, em Constância.

Com as atividades a desenvolver nesta visita, pretende-se fomentar práticas, processos, estratégias e, também, aprendizagens. Este reconhecimento da complementaridade que existe entre as diferentes metodologias educativas criam diferentes condições para a realização de aprendizagens, que revelam ter efeitos multiplicadores em diversas esferas da vida social, nomeadamente na educação para a cidadania, na integração social, nos percursos educativos informais e, ainda, nos itinerários específicos de integração social de populações residentes em meio rural, cuja tendência tem sido para o isolamento das mesmas, como é a realidade de Constância.

Pretende-se ainda, com esta iniciativa incentivar os jovens a estudarem, a desenvolverem as suas capacidades sociais, de interação e entreajuda, a dedicarem-se às suas obrigações escolares e sociais durante todo o ano letivo, para no final ser reconhecido o trabalho e o empenho daqueles que obtiveram o sucesso que lhes permitiu completar o 12.º ano de escolaridade, bem como e terem a oportunidade de viajar.

Esta viagem de estudo tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contacto próximo com outras culturas, reforçando os valores de cidadania sem nunca esquecer que a “viagem forma a juventude”

e que este é seguramente um dos projetos mais importantes desenvolvidos pela Câmara Municipal de apoio aos seus jovens.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte proposta de normas por forma a selecionar e seriar os(as) alunos(as) do 12.º ano que tenham frequentado a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, em Constância, a participar na visita de estudo.

Artigo 1.º **Objeto**

As presentes normas estabelecem as orientações para a seleção dos alunos do 12.º ano (finalistas) que tenham frequentado o a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, em Constância. Esta visita de estudo é organizada pelo município de Constância, que decorrerá durante doze dias no término do ano letivo.

Artigo 2.º **Destinatários**

Os destinatários da visita de estudo são os alunos finalistas do 12.º ano que frequentem a Escola Básica e Secundária Luís de Camões em Constância.

Artigo 3.º **Critérios de seriação e de desempate**

Considerando que a visita de estudo se realiza em autocarro, existem 40 vagas, pelo que é necessário estabelecer critérios de seriação dos(as) alunos(as) que irão participar, bem como eventuais critérios de desempate.

Os critérios de seriação deverão ter em conta:

- a) Os(as) 40 (quarenta) alunos(as) do 12.º ano com melhores resultados escolares no 2.º semestre – aproveitamento escolar;
- b) Dos 40 alunos mencionados no número anterior, e de forma a complementar a escolha, poderão ser indicados pelos Conselhos de Turma dos respetivos anos e validados pelo Conselho Pedagógico tendo como critérios nomeadamente:
 - O esforço desenvolvido de maneira exemplar e demonstrado para superação de dificuldades;
 - A manifestação de um espírito de interajuda relevante e continuado;
 - A participação continuada e o desempenho nas atividades de enriquecimento curricular, desportivas, culturais ou outras oferecidas pelo Agrupamento;



..... **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**
Normas de Participação da Visita de Estudo 2026

- Uma apreciação global Boa, relativamente ao comportamento, assiduidade e relações sociais na escola (participação em atividades extracurriculares do Agrupamento de Escolas de Constância).
- c) Os alunos(as) elegíveis na alínea a) deverão ser seriados por ordem decrescente da média aritmética das classificações do seu ciclo de estudos;
- d) Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - Comportamento;
 - Assiduidade;
 - Outros considerados pertinentes pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Constância.

Artigo 4.º
Processo

- a) O processo de seleção e seriação é realizado pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Constância através da aplicação dos critérios constantes no artigo 3º das presentes normas;
- b) A lista de seleção e seriação deverá ser aprovada e validada pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Constância;
- c) A lista deverá ser comunicada à autarquia até ao dia 30 de maio de 2026 que despoletará em articulação com o Agrupamento de Escolas todos os procedimentos para comunicação aos interessados e aos seus encarregados de educação.

Artigo 5.º

Organização e acompanhamento da viagem

A Autarquia assume:

- a) A planificação de toda a visita de estudo, onde conste: objetivos, data, destinatários, alojamento e locais a visitar;
- b) A reserva de alojamento e locais a visitar;
- c) O acompanhamento dos(as) alunos(as) selecionados;
- d) O envio aos Encarregados de Educação uma circular informativa sobre a visita de estudo, os seus objetivos, os locais a visitar, a data e, ainda, o termo de responsabilidade/ autorização (Modelo fornecido pelo Município);
- e) A organização das respetivas autorizações assinadas pelos Encarregados de educação;

- f) A elaboração de um guião dos locais a visitar e entregar aos (às) alunos(as);
- g) A elaboração e entrega no Departamento responsável pelos seguros a lista dos alunos participantes na visita de estudo, com base nos termos de responsabilidade, e dos acompanhantes, para que fiquem abrangidos pelo seguro;
- h) A sensibilização aos alunos para o cumprimento dos horários nas suas diferentes fases;
- i) O auxílio necessário aos alunos e alunas à realização das tarefas diárias.

O Agrupamento assume:

- a) Fornecer à Autarquia os dados solicitados dos alunos e colaborar na organização da documentação da visita;
- b) Ajudar na divulgação da visita de estudo junto dos alunos e encarregados de educação;
- c) O acompanhamento dos alunos selecionados em articulação com a Autarquia.

Artigo 6.º
Encargos para o município

Na visita de estudo o Município assume:

- a) O transporte no autocarro de todos(as) os (as) alunos(as) selecionados;
- b) O pagamento da taxa de ingresso aos locais de visita;
- c) O pagamento do alojamento de todos(as) alunos(as), que decorrerá em parques de campismo;
- d) O seguro de acidentes pessoais de todos os participantes.

Artigo 7.º
Obrigações dos(as) Participantes

1. Os(as) participantes têm as seguintes obrigações no decorrer da viagem:
 - a) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos;
 - b) Respeitar os horários de silêncio dentro do alojamento, existem outros clientes e o desrespeito das regras pode levar à expulsão do grupo;
 - c) Proibição total de transporte, compra e ingestão de bebidas alcoólicas e/ou estupefacientes;
 - d) Obedecer imediatamente a todas as regras e ordens transmitidas pelos adultos responsáveis pelo grupo.
2. A infração de qualquer destas obrigações pode ser punida com o regresso imediato do aluno, cujos custos



..... CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
Normas de Participação da Visita de Estudo 2026

da viagem serão suportados pelos respetivos encarregados de educação.

Artigo 8.º
Divulgação

O Município reserva-se no direito de divulgar o apoio dado tanto nos meios de comunicação próprios como junto da Comunicação Social, bem como fazer a divulgação fotográfica.

Artigo 9.º
Casos Omissos

Todas as situações não previstas nesta Norma serão analisadas e resolvidas entre o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Constância e a Câmara Municipal de Constância.

Handwritten signature in blue ink at the top right of the page.